PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo:	**EDITAL 130/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UBS**
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 6.235/2023 e este edital.
Tipo Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO DO ITEM**
Exame do Edital:	**CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Coronel Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h30min às 14h, de segunda a sexta-feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	**27 de outubro de 2023**
Hora da Sessão:	**11h00min** (horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: **16/10/2023** às **09h30min** Término: **27/10/2023** às **10h59min**
Limite para Impugnação:	**24/10/2023** às **23h59min** (horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53) 3251-9594 E-mail: compras01sls@gmail.com

São Lourenço do Sul/RS, 16 de outubro de 2023

Marcos P. Hüttner da Silveira
Pregoeiro
Decreto 6.235/2023

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em:____/____/_____.

Procurador Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL 130/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIO PARA AS UBS

O Município de São Lourenço do Sul, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Coronel Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria Especial de Gabinete – Central de Compras e Licitações, mediante o pregoeiro e Equipe de Apoio, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO 130/2023**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas para **Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares e Mobiliário para as UBS,** cujas especificações detalhadas constam no **ANEXO I** que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 6.192/2023, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento das Propostas**:

- **Início**: 09h30min do dia 16/10/2023
- **Término**: às 10h59min do dia 27/10/2023

✓ **Sessão Pública de Disputa de Preços**:

- **Início**: 11h00min do dia 27/10/2023
- **Local**: www.portaldecompraspublicas.com.br

✓ **Referência de tempo**: Todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares e Mobiliário para as UBS**, onde o lote 1, cujo valor total estimado é de até R$ 80.000,00, é destinado à participação Exclusiva das Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e alterações; onde o lote 2, cuja estimativa ultrapassa R$ 80.000,00 é destinado à ampla concorrência, garantidas 25% das cotas para as Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e alterações, conforme lote 3.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema utilizado para a realização de Pregões Eletrônicos pelo Município de São Lourenço do Sul, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico:

3.1.1. Exclusivamente as empresas Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016 que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.3. Não poderá participar desse processo licitatório a empresa que:

3.3.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.3.2. Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.3.3. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.3.4. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.6. Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.4. O edital fica disponível para *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e

www.saolourencodosul.rs.gov.br.

3.5. A efetiva participação no pregão dar-se-á por meio do acesso ao Portal de Compras mediante inserção da senha do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços dentro dos prazos estipulados neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.6. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O prazo para envio das propostas se encerrará com a abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Registro Cadastral da Prefeitura de São Lourenço do Sul, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso ao CRC - Certificado de Registro Cadastral.

4.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.

4.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4.5.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

4.10. As propostas deverão: apresentar preço unitário e total para o **item** em moeda corrente

nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suasalterações; incluir todas as despesas que influenciem nos custos; e serem válidas por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregãoeletrônico.

4.11. As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no neste edital e seus anexos, serão considerados inválidas.

5. DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

5.1. No presente certame, optou-se por **não atribuir caráter sigiloso** aos valores máximos aceitáveis, assim, os preços de referência estão estipulados no anexo I, modelo de proposta, e não serão aceitos preços superiores.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro.

6.2. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.3. A troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes deve ocorrer mediante campo próprio disponibilizado pelo sistema.

6.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.4.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

6.6. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7. DA FASE COMPETITIVA E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

7.4. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA DISPUTA:

8.1. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico que trata este edital, o **modo de disputa aberto e fechado**.

8.2. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

8.3. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

8.4. Encerrado o prazo que trata o item 8.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.5. Encerrado o prazo de que trata o item 8.4, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.5, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.5 e 8.6, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.5 e 8.6, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.7.

8.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 8.8.

8.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.11. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.10, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.12. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.13.1. O licitante que receber a contraproposta deverá responder dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Concluída a negociação, no prazo estipulado, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, o licitante deve encaminhar, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.14.1. No caso de haver qualquer inconsistência no sistema que impeça o licitante de anexar os documentos que trata o item 8.14, os mesmos devem ser encaminhados, junto de justificativa plausível que será analisada pelo pregoeiro, ao e-mail compras01sls@gmail.com, sendo que o prazo deve ser igualmente observado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

9.2. O critério de julgamento empregado para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **menor preço por item,** desde que atenda as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. Depois da análise da proposta e da documentação, o pregoeiro anunciará, através do sistema do Portal de Compras Públicas, o licitante vencedor.

9.4. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Proposta de Preços:

10.1.1. A proposta de preços, ainda que os valores já se encontrem inseridos no sistema, deve ser anexada no Portal após a sessão e, posteriormente, encaminhada em via física, conforme modelo do **ANEXO I**, e deve:

10.1.1.1. Incluir marca e modelo do produto, descrições detalhadas e demais informações necessárias, cujas especificações devem atender na integra as exigências mínimas deste Edital;

10.1.1.2. Incluir as especificações exatas do produto cotado. Caso o edital exija uma característica mínima e o produto ofertado ofereça característica superior, mencionar a especificação do objeto proposto.

10.1.1.3. Apresentar preço final, unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

10.1.1.4. Incluir todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todo o ônusrelativo ao fornecimento;

10.1.1.5. Ser válida por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

10.1.2. No caso de não aceitação da proposta de preços, a mesma será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

10.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação:

10.2.1. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico a declaração de que cumpre os requisitos de edital, que trata o item 4.5 e, posteriormente, a declaração em via física, conforme modelo do **ANEXO II.**

10.3. Termo de credenciamento:

10.3.1. Deverá ser informado, em documento, os dados do representante legal, como nome, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail, conforme modelo do **ANEXO V.**

10.4. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

10.4.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

10.4.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.4.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4.5. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição

de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo do **ANEXO IV**.

10.5. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objetocontratual**.

10.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

10.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempode Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

10.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

10.6. Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

10.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a noventa dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

10.6.2. Declaração firmada por seu representante legal de que a empresa estáenquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa, se for o caso, conforme **ANEXO III**.

10.7. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

10.7.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu satisfatoriamente objeto compatível em características, quantidades e prazos do objeto deste edital.

10.7.2. Apresentar declaração que possui rede de assistência técnica treinada, certificada e credenciada pelo fabricante e que prestará assistência técnica durante a instalação e o período de garantia, incluindo: equipamentos, partes, peças, acessórios, software e serviços de engenharia, conforme estabelecido neste edital e seus anexos.

OBS: Os documentos poderão ser apresentados impressos ou em meio eletrônico.

10.7.3. As especificações técnicas definidas neste edital e seus anexos deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades. A contratada deverá apresentar proposta, em que constem,

explicitamente, as características exigidas, permitindo a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução proposta.

10.7.4. A contratada deverá encaminhar declaração de que os equipamentos ofertados possuem todas as certificações e compatibilidades exigidas neste edital e seus anexos, conforme segue:

10.7.4.1. Certificado de Registro na ANVISA ou sua isenção;

10.7.4.2. Declaração do número do Registro ou Cadastro do Produto, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim;

10.7.4.3. Certificados de Conformidade com as Normas Brasileiras aplicáveis;

10.7.4.4. Os Certificados de Registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente.

10.8. Demais exigências econdições quanto aos documentos:

10.8.1. Os documentos exigidos para habilitação, ainda que anexados no Portal de Compras públicas, **deverão** ser encaminhados à pregoeira, no prazo de até **três dias úteis** após a sessão, na forma descrita no item 10.7.2, para:

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO **130/2023**
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Endereço/Telefone/E-mail/Contato

10.8.2. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada, ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.8.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documento solicitado.

10.8.4. Todososdocumentosapresentadosparahabilitação deverão estar:

10.8.4.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço;

10.8.4.2. Em nome da sede, se o licitante for sede da empresa (matriz);

10.8.4.3. Em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

10.8.4.4. Datados dos últimos noventa dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

10.8.5. A documentação, na fase pertinente, será examinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio e anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação

apresente irregularidades.

10.8.6. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens n° 10.4, 10.5 e 10.6 exceto as declarações, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3° do art. 32 da Lei n° 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral.

10.8.7. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

10.8.8. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

10.8.9. O prazo que trata o item 10.7.1 poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.

10.8.10. Os documentos emitidos por meio eletrônico serão verificados pela Administração quanto a sua autenticidade.

10.8.11. Em atendimento à Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, será concedido o tratamento diferenciado para as beneficiárias da mesma Lei.

10.8.11.1. Em caso de empate ficto, observando-se o Art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.8.11.2. Para obtenção dos benefícios que trata o item 10.7.11 deverá ser apresentada toda a documentação solicitada, mesmo com restrição.

10.8.11.3. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis** a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

10.8.11.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8.12. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 10, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada, atendendo plenamente o edital.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados à pregoeira, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

12.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

12.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

13.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

13.3. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

13.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DOS PRAZOS PARA RECURSO:

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o **prazo concedido na sessão pública**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

14.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

14.4. As **razões** do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **três dias**.

14.5. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **três dias**, contado da data final do prazo do recorrente.

14.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.8. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

14.9. Não terão efeito derecurso, os apontamentos quanto a falhas, irregularidades e vícios no instrumento convocatório quando indicados após o julgamento. Neste caso se aplicaria o direito de impugnar, sendo que o mesmo decairá se no momento oportuno não houver objeção.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Na ausência de recurso o pregoeiro adjudicará o objeto do certame e encaminhará o processo

para homologação pela autoridade superior competente.

15.2. A adjudicação do objeto somente será realizada depois de resolvidos os recursos (quando houver), constatada a regularidade dos atos praticados e finalizada a fase de habilitação.

15.3. A homologação da licitação será realizada pela autoridade competente após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a mesma será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada na ata gerada pelo sistema.

17. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1. Em data posterior a homologação da licitação, será encaminhada a Autorização de Compras, ao licitante vencedor.

17.2. O objeto deverá ser entregue no máximo em **até 30 (trinta) dias corridos** a contar da emissão da ordem de fornecimento (Nota de Empenho), no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à Rua Coronel Alfredo Born, nº 145, Centro, no horário das 8h às 14hrs, de segunda a sexta-feira.

17.3. O licitante vencedor deverá comunicar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.4. Quando o item (ou seus acessórios) se fizer acompanhado de “software/firmware”, seja com finalidade de auxiliar na operação, calibração e/ou manutenção do equipamento, deverá ser permitido acesso (informar senhas de acesso em todos os níveis) e fornecido o devido treinamento que habilite o beneficiário desta aquisição, a utilizá-lo como ferramenta de trabalho nas operações e reparos que se fizerem necessários. O software/firmware não deve possuir licenças com acesso sujeitas a expirar após um determinado período de tempo, nem sujeitas a outras restrições de uso no referido equipamento.

17.5. A contratada deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de operação e serviço, em formato digital e impresso, ambos em português.

17.6. A contratada fornecerá relação de materiais de consumo necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

17.7. Os treinamentos operacionais, quando necessários, serão realizados em data previamente agendada.

17.8. A contratante receberá os equipamentos em conjunto com a contratada e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condição deste termo de referência e do contrato, emitirá e atestará o recebimento. O simples recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela contratada e contratante do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos equipamentos.

17.9. O objeto será recebido provisoriamente no local onde deve ser efetuada a entrega. O recebimento definitivo poderá ser feito em até 7 (sete) dias corridos após a entrega.

17.9.1. A entrega, a carga e a descarga dos objetos licitados são de responsabilidade da empresa vencedora, assim como acondicionar e transportar os produtos de forma correta, garantindo a conservação dos mesmos.

17.10. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e nela devem constar as seguintes especificações: descrição detalhada do bem, número do Contrato e número e nome do Programa.

17.11. O objeto deste Edital será considerado entregue mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Prefeito Municipal, quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

17.12. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

17.13. Havendo rejeição dos bens, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações em que foram licitados, o licitante vencedor deverá retirá-los, de onde estiverem armazenados, no prazo de **quarenta e oito horas** da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente, facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

17.14. A contratada deverá substituir ou regularizar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, e sem ônus para a municipalidade os produtos devolvidos em razão de divergências entre o objeto entregue e as especificações solicitadas.

17.15. Entendendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante.

17.16. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do lote proposto.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** contados, após o recebimento definitivo do objeto, devidamente comprovado pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município, mediante aprovação do processo licitatório e da contratação.

18.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

18.3. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).

18.4. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios).

18.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

19. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão nas seguintes dotações orçamentárias**: 4995** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica), **4989** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica), **9108** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica), **4990** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica).

20. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

21. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

21.1. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

21.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: impedimento de licitar e contratar Administração pelo prazo de até **cento e oitenta** dias;

21.1.2. Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos**;

21.1.3. Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

21.1.4. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **10 dias** ou desatendimento aos itens 17.8 e/ou 17.9, multa diária de 0,5% sobre o valor docontrato;

21.1.5. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **15 dias**, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

21.1.6. Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **20 dias**, será considerado inexecução total: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos** e multa de 20% sobre o valor do contrato;

21.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

22. OUTRAS DISPOSIÇÕES

22.1. É facultado o pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas.

22.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.3. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

22.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

22.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para um ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93.

22.6. O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer item, **somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema**. O cancelamento ou desistência posterior implica na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

22.7. Mais informações serão prestadas aos interessados das 8h às 14h na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul – Central de Compras e Licitações, Rua Coronel Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul, RS, pelo telefone (53) 3251-9594, pelo e-mail: compras01sls@gmail.com ou através dos sítios eletrônicos www.saolourencodosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que os questionamentos referentes ao edital e ao processo de pregão eletrônico devem ser realizados exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas.

22.8. O descritivo dos itens constantes no **ANEXO I** é retirado, na íntegra, do termo de referência, que é confeccionado pela secretaria requisitante, assim, o **seu teor é de inteira responsabilidade da mesma. Mais informações acerca da descrição dos itens podem ser obtidas através dos telefones (53) 3251-9557 ou (53) 3251-9517, na Secretaria Municipal de Saúde.**

22.9. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.11. Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone atualizados.

22.12. As impugnações, recursos, resultados e demais atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

22.13. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br a homologação da presente licitação.

23. DOS ANEXOS

23.1. Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta;
- **Anexo II** – Imagem Ilustrativa;
- **Anexo III** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo IV** – Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- **Anexo V** – Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- **Anexo VI** – Termo de Credenciamento;
- **Anexo VII** – Termo de Referência.

São Lourenço do Sul/RS, 16 de outubro de 2023.

Marcos P. Hüttner da Silveira
Pregoeiro
Decreto 6.235/2023

ANEXO I

(Este documento é parte integrante do Edital 130/2023, Pregão Eletrônico)

MODELO DE PROPOSTA

			Lote 1 - Exclusiva das Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006		
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	UN	Armário em aço 2 portas - 200cm altura 2 portas Com chave 4 prateleiras reforçadas Chapa de aço 26 Sistema de fechamento: fechadura com duas chaves e puxador Capacidade de 40kg distribuídos uniformemente por cada prateleira Prateleiras reguláveis Possui sapatas niveladoras Acabamento em pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) Com tratamento anti-ferruginoso Cor cinza Dimensões aproximadas: altura: 200cm x largura 110cm x profundidade 40cm Deve ser entregue totalmente montado Garantia mínima de 12 meses	R$ 1.204,97	R$ 1.204,97
2	2	UN	Armário vitrine com 2 portas e laterais de vidro Armário tipo vitrine Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono com 0,75mm de espessura Portas em vidro com espessura de 3mm com abertura de 180º e fechadura tipo Yale Laterais confeccionadas em vidro com espessura de 3mm Três prateleiras de vidro com espessura de 4mm Pés em tubo quadrado de 25x25mm parede 1,2mm, com ponteiras plásticas Acabamento em pintura eletrostática epóxi Dimensões aproximadas: largura 66cm x altura 165cm x profundidade 40cm Deve ser entregue totalmente montado Garantia mínima de 12 meses	R$ 930,00	R$ 1.860,00

3	3	UN	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa Fabricado em aço chapa 26 (0,45mm) Puxador tipo alça Com porta etiquetas Carrinho nylon Trilho telescópico Capacidade de peso por gaveta 15kg Fechamento fechadura Yale – 2 chaves Pintura epóxi pó Cor: cinza Dimensões aproximadas: altura 133 x largura 47 x profundidade 70 cm Deve ser entregue totalmente montado Garantia mínima de 12 meses	R$ 824,67	R$	2.474,00
4	15	UN	Cadeira de escritório estofada Base fixa Sem braços Sem rodízios Montada sobre armação tubular de aço ou ferro pintado, espessura mínima de 1,5 mm Acabamento em pintura eletrostática com tratamento especial anticorrosivo Assento e encosto estofados, espuma injetada, revestidos em courvin ou courino na cor preta Largura do assento: mínimo 45cm Profundidade do assento: mínimo 40cm Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas/ponteiras de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg Empilháveis Equipamento entregue montado. Garantia mínima de 12 meses	R$ 183,33	R$	2.750,00
5	7	UN	Cadeira longarina em polipropileno - 3 lugares Material do assento e encosto: injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas, com furos para ventilação corporal do usuário Estrutura: tubo de aço carbono, com acabamento de pintura eletrostástica epóxi-pó texturizada, de alta resistência; Ponteira plástica e barra dupla na estrutura Peso suportado: 130 kg por assento Cor: preto Deve ser entregue totalmente montado Garantia mínima de 12 meses	R$ 402,66	R$	2.818,64
6	5	UN	Compressor odontológico Isento de óleo Baixo nível de ruído Reservatório: 40L Nº de Cilindros: 2 Nº de Estágios: 1 Motor elétrico: 2 hp - 4P	R$ 2.510,67	R$	12.553,33

			Tensão: 220 V Bloco compressor Cabo elétrico com plugue Filtro de ar Dreno (válvula purgadora) Registro de saída de ar Manômetro Válvula de retenção Pressostato Regulador de pressão com manômetro Válvula de segurança Vibraless Coxim entre o bloco compressor e o reservatório Pintura antibacteriana Certificado de calibração do pressostato, manômetro e válvula de segurança por órgão credenciado pelo Inmetro. Instalação, teste e treinamento para utilização de uso por conta do fornecedor; Manual técnico completo em português. Registro válido na ANVISA Garantia mínima de 12 meses			
7	36	UN	Condicionador de ar de 9.000 BTUs Tipo Split incluindo condensador e evaporador Hi Wall Função time on/off; swing e sleep Ciclo quente/frio 03 velocidades de ventilação Controle remoto sem fio Baixo nível de ruído Filtro de ar removível e lavável Consumo de energia classe A Com gás refrigerante ecológico Frequência60hz Tensão 220V Tecnologia inverter Deve acompanhar manual de instruções em português Garantia mínima de 12 (doze) meses	R$ 1.630,67	R$	58.704,00
8	1	UN	Escada 2 degraus em aço Estrutura construída em tubos pintados 7/8” Dois degraus em chapa com piso antiderrapante Pés com ponteiras de borracha Tratamento anti-ferruginoso Pintura eletrostática a pó Dimensões aproximadas: 35 x 40 x 45cm (LxAxC) Garantia mínima de 12 meses	R$ 99,98	R$	99,98
9	1	UN	Mesa para exame clínico com armário Estrutura em MDF com revestimento interno e externo em melamina Leito estofado com espuma de alta densidade espuma	R$ 1.925,39	R$	1.925,39

			D28 revestida em corino/courvin preto ou azul marinho Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira 6 gavetas e 2 portas com puxadores cromados Gavetas deslizantes através de corrediças metálicas Dimensões aproximadas: comprimento 185 cm x largura 60 cm x altura: 80 cm Capacidade mínima: 150Kg Deve ser entregue totalmente montado Garantia mínima de 12 meses			
10	1	UN	Mesa retangular de escritório com gavetas - 120 cm Material: MDP/MDF de no mínimo 20 mm Revestimento: pintura BP Quantidade de gavetas: 3 (três) com corrediças metálicas e chave em uma gaveta Capacidade/peso suportado: até 29 kg no tampo Base em ferro ou aço pintado com tratamento especial anticorrosivo Dimensões aproximadas: altura 75 x largura 120 x profundidade 60 cm Cor: off white, cinza ou marfim Deve ser entregue totalmente montado Garantia mínima de 12 meses	R$ 299,82	R$	299,82
11	3	UN	Seladora de mesa para papel grau cirúrgico com guilhotina - 30 cm Possui guilhotina para corte Área de selagem em aço inoxidável Acionamento através de chave liga/desliga Aquecimento uniforme em toda área de selagem Comprimento de solda: 30 centímetros Espessura de solda: 10 a 12 milímetros Tensão: bivolt automático Frequência: 50 / 60 Hertz Potência: mínima de 40 watts Material: Aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática Resistências: cobertas com aço inox Garantia mínima de 12 meses	R$ 498,00	R$	1.494,00
12	1	UN	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato Características: Com bomba peristáltica Com dois reservatórios com uso independentes, sendo um para água e outro para líquido irrigante. Reservatórios removíveis, podendo ser reabastecidos sem que haja a necessidade de retirá-los do equipamento Ultrassom piezoelétrico 32.000 Hz Chave geral luminosa localizada no painel	R$ 1.366,33	R$	1.366,33

			Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida. Pedal de acionamento único Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente O equipamento acompanha duas capas da caneta Reservatório de bicarbonato com aquecimento Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório Caneta e transdutor do ultra-som autoclavável Ultrassom Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentistica e Prótese, Preparação Cavitária Jato de bicarbonato Peça de mão metálica, removível e autoclavável, confeccionada em alumínio anodizado Filtro de ar com drenagem automática Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador Especificações técnicas Altura com reservatório da bomba peristáltica: 13,5cm Volume dos reservatórios da bomba peristáltica: 500ml por reservatório Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI Freqüência do ultrassom: 32.000 Hz Alimentação: Bivolt 127V / 220V Freqüência: 50/60 Hz Fusível: 1A 127V / 220V Potência: 60 VA Consumo: 0,45A Garantia mínima de 12 meses		

			Lote 2 – Ampla Concorrência		
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

13	6	UN	Câmara para Conservação de Imunobiológicos Equipamento desenvolvido especificamente para armazenagem imunobiológicos e termolábeis com capacidade interna de 280 litros Gabinete Externo: Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável 304 escovado para evitar corrosão e gerar maior durabilidade do equipamento, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis Gabinete Interno: Construído totalmente em chapa de aço inoxidável 304 escovado, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura Possui de 4 a 5 gavetas Temperatura de trabalho: mínima de 2º C e máxima de 8º C, com ponto fixo em 4ºC, com possibilidade de ajuste pelo usuário Iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada Refrigeração através de compressor hermético, e gás R-134 a Isento de CFC; Tecnologia de resfriamento com degelo automático; Porta: em vidro triplo transparente; com sistema antiembaçante (“no fog”); abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Painel de Comando: Tipo membrana, montado na parte superior da Câmara, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch, termostato eletrônico micro-processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura. Sistema de emergência para falta de energia elétrica que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 36 horas, como parte integrante do equipamento, com sistema de gaveta para a bateria. Baterias acopladas na parte inferior do equipamento, facilitando as manutenções Circulação de ar forçado Controlador da tensão elétrica: acessório que monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Discador telefônico: sistema que realiza chamadas telefônicas para até seis responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico. Data-logger: aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de	R$ 10.910,33	R$	65.462,00

			programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis) - sem cobrança de mensalidade Certificado de calibração - Certificação do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC). Interface de comunicação TCP/IP - Conversor de dados de comunicação Ethernet (internet ou intranet). Interface que permite que as câmaras se conectem a computadores em rede através de uma central de monitoramento com endereço IP do conversor é possível acessar e gerenciar todos os equipamentos em rede local pela Internet. Tensão: bivolt com funcionamento em 110 volts e 220 volts, selecionável através de chave seletora de voltagem Capacidade interna: 280 litros úteis Com Registro do produto na ANVISA Garantia mínima de 12 meses		

			Lote 3 – 25% Exclusivo		
Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	2	UN	Câmara para Conservação de Imunobiológicos Equipamento desenvolvido especificamente para armazenagem imunobiológicos e termolábeis com capacidade interna de 280 litros Gabinete Externo: Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável 304 escovado para evitar corrosão e gerar maior durabilidade do equipamento, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travaveis Gabinete Interno: Construído totalmente em chapa de aço inoxidável 304 escovado, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura Possui de 4 a 5 gavetas Temperatura de trabalho: mínima de 2º C e máxima de 8º C, com ponto fixo em 4ºC, com possibilidade de ajuste pelo usuário Iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada Refrigeração através de compressor hermético, e gás R-134 a Isento de CFC; Tecnologia de resfriamento com degelo automático; Porta: em vidro triplo transparente; com sistema antiembaçante (“no fog”); abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Painel de Comando: Tipo membrana, montado na parte superior da Câmara, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch, termostato eletrônico micro-processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de	R$ 10.910,33	R$ 21.820,67

			glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura. Sistema de emergência para falta de energia elétrica que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 36 horas, como parte integrante do equipamento, com sistema de gaveta para a bateria. Baterias acopladas na parte inferior do equipamento, facilitando as manutenções Circulação de ar forçado Controlador da tensão elétrica: acessório que monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Discador telefônico: sistema que realiza chamadas telefônicas para até seis responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico. Data-logger: aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis) - sem cobrança de mensalidade Certificado de calibração - Certificação do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC). Interface de comunicação TCP/IP - Conversor de dados de comunicação Ethernet (internet ou intranet). Interface que permite que as câmaras se conectem a computadores em rede através de uma central de monitoramento com endereço IP do conversor é possível acessar e gerenciar todos os equipamentos em rede local pela Internet. Tensão: bivolt com funcionamento em 110 volts e 220 volts, selecionável através de chave seletora de voltagem Capacidade interna: 280 litros úteis Com Registro do produto na ANVISA Garantia mínima de 12 meses		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone.....

E-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II

(Este documento é parte integrante do Edital 130/2023 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 130/2023

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

ANEXO III

(Este documento é parte integrante do Edital 130/2023 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO 130/2023

Objeto:

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que se **ENQUADRA** como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 8.538/2015. **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

ANEXO IV

(Este documento é parte integrante do Edital 130/2023 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

ANEXO V

(Este documento é parte integrante do Edital 130/2023 – Pregão Eletrônico)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Eletrônico 130/2023

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº_____ (Número do CNPJ), com sede na _____ (endereço completo), **CREDENCIA** o Senhor(a) _____ (nome completo) residente e domiciliado a_____ (endereço completo), telefone_____ (número de telefone), e-mail_____ (endereço de e-mail), CPF nº_____(número do CPF do credenciado), RG_____ (número do RG do credenciado), conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital de Pregão Eletrônico 130/2023, assim como os poderes específicos para assinar a ata de registro de preços e o contrato.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do diretor, sócio gerente ou equivalente)

(Nome do diretor, sócio gerente ou equivalente)

(RG do diretor, sócio gerente ou equivalente)

ANEXO VI

(Este documento é parte integrante do Edital 130/2023 – Pregão Eletrônico)

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Equipamentos médico-odontológicos e mobiliário

JUSTIFICATIVA

Considerando a prestação de serviços de saúde e odontológicos aos munícipes de São Lourenço do Sul.

Considerando a importância dos trabalhadores das Equipes de Atenção Primária em Saúde em apoiar e exercer suas atividades nas Equipes de Saúde da Família ESF (zona urbana e rural);

Considerando a demanda identificada no trabalho conjunto com as equipes, nas reuniões de planejamento e discussão de casos, nas visitas domiciliares e na participação de grupos educativos na unidade e nos salões das comunidades;

Considerando a necessidade de qualificar o atendimento dos pacientes na Unidade de Saúde;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal;

Considerando a proposta nº 13931.745000/1230-01/MS - recurso de emenda parlamentar - aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde (R$ 217.715,00 - Henrique Fontana);

Considerando recurso remanescente da Portaria GM/MS Nº 3.391, que habilita estado, município e o Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19);

Justifica-se, dessa forma, a aquisição de equipamentos médico-odontológicos e mobiliário conforme Anexo I deste Termo de Referência.

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-odontológicos e mobiliário para as unidades básicas de saúde de São Lourenço do Sul, conforme descrito e especificado no Anexo I deste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas neste termo e em consonância com a proposta, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da autorização de compras (nota de empenho), responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

Oferecer assistência técnica durante o período de garantia (12 meses no mínimo);

Substituir ou regularizar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para o Município de São Lourenço do Sul os produtos devolvidos em razão de divergências entre o item entregue e as especificações contidas no contrato;

Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os equipamentos sejam entregues, com perfeição;

Solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com os mesmos;

Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino;

Comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Responder por danos e prejuízos, tanto materiais quanto morais, em decorrência dos materiais, causados à Contratante ou a terceiros por ação ou omissão própria;

Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação, assim como obrigações trabalhistas referentes ao serviço contratado, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proceder à fiscalização da contratação, mediante o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;

Recusar os itens que estiverem fora das especificações;

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E TREINAMENTO

Todos os equipamentos devem ser entregues em no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar da formalização de autorização de entrega a ser emitida pela contratante;

Quando o item (ou seus acessórios) se fizer acompanhado de “software/firmware”, seja com finalidade de auxiliar na operação, calibração e/ou manutenção do equipamento, deverá ser permitido acesso (informar senhas de acesso em todos os níveis) e fornecido o devido treinamento que habilite o beneficiário desta aquisição, a utilizá-lo como ferramenta de trabalho nas operações e reparos que se fizerem necessários. O software/firmware não deve possuir licenças com acesso sujeitas a expirar após um determinado período de tempo, nem sujeitas a outras restrições de uso no referido equipamento;

A contratada deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de operação e serviço, em formato digital e impresso, ambos em português;

A contratada fornecerá relação de materiais de consumo necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos;

Os treinamentos operacionais, quando necessários, serão realizados em data previamente agendada;

A contratante receberá os equipamentos em conjunto com a contratada e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condição deste termo de referência e do contrato, emitirá e atestará o recebimento. O simples recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela contratada e contratante do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos equipamentos;

O objeto será recebido provisoriamente no local onde deve ser efetuada a entrega. O recebimento definitivo poderá ser feito em até 7 (sete) dias corridos após a entrega.

CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO

As especificações técnicas definidas neste Termo deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades. A contratada deverá apresentar proposta, em que constem, explicitamente, as características exigidas, permitindo a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução proposta.

A contratada deverá encaminhar declaração de que os equipamentos ofertados possuem todas as certificações e compatibilidades exigidas neste Termo de Referência, conforme segue:

a. Certificado de Registro na ANVISA ou sua isenção.
b. Declaração do número do Registro ou Cadastro do Produto, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim;
c. Certificados de Conformidade com as Normas Brasileiras aplicáveis;
d. Os Certificados de Registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente;

QUALIFICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu satisfatoriamente objeto compatível em características, quantidades e prazos do presente termo.

Apresentar declaração que possui rede de assistência técnica treinada, certificada e credenciada pelo fabricante e que prestará assistência técnica durante a instalação e o período de garantia, incluindo: equipamentos, partes, peças, acessórios, software e serviços de engenharia, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Os documentos poderão ser apresentados impressos ou em meio eletrônico.

DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta das dotações orçamentárias conforme anexo I.

DO PAGAMENTO:

O pagamento da empresa vencedora será feito mediante apresentação da nota fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se darão por meio de:

Fiscal: Alex Sandro Alves Hoff

Fiscal Suplente: Eduarda Holz Bracher

Gestor: Maria Helena Teixeira Spiering

NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Adriane Hüber Martins

Secretária Municipal de Saúde

Anexo I

Descritivo do objeto

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1	und	01	**Armário em aço 2 portas - 200cm altura** 2 portas Com chave 4 prateleiras reforçadas Chapa de aço 26 Sistema de fechamento: fechadura com duas chaves e puxador Capacidade de 40kg distribuídos uniformemente por cada prateleira Prateleiras reguláveis Possui sapatas niveladoras Acabamento em pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) Com tratamento anti-ferruginoso Cor cinza Dimensões aproximadas: altura: 200cm x largura 110cm x profundidade 40cm Deve ser entregue totalmente montado Garantia mínima de 12 meses *Despesa: 4995*

2	und	02	**Armário vitrine com 2 portas e laterais de vidro** Armário tipo vitrine Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono com 0,75mm de espessura Portas em vidro com espessura de 3mm com abertura de 180º e fechadura tipo Yale Laterais confeccionadas em vidro com espessura de 3mm Três prateleiras de vidro com espessura de 4mm Pés em tubo quadrado de 25x25mm parede 1,2mm, com ponteiras plásticas Acabamento em pintura eletrostática epóxi Dimensões aproximadas: largura 66cm x altura 165cm x profundidade 40cm Deve ser entregue totalmente montado Garantia mínima de 12 meses *Despesa: 4989*
3	und	03	**Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa** Fabricado em aço chapa 26 (0,45mm) Puxador tipo alça Com porta etiquetas Carrinho nylon Trilho telescópico Capacidade de peso por gaveta 15kg Fechamento fechadura Yale – 2 chaves Pintura epóxi pó Cor: cinza Dimensões aproximadas: altura 133 x largura 47 x profundidade 70 cm Deve ser entregue totalmente montado Garantia mínima de 12 meses *Despesa: 4995*
4	und	15	**Cadeira de escritório estofada** Base fixa Sem braços Sem rodízios Montada sobre armação tubular de aço ou ferro pintado, espessura mínima de 1,5 mm Acabamento em pintura eletrostática com tratamento especial anticorrosivo Assento e encosto estofados, espuma injetada, revestidos em courvin ou courino na cor preta Largura do assento: mínimo 45cm Profundidade do assento: mínimo 40cm

			Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas/ponteiras de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg Empilháveis Equipamento entregue montado. Garantia mínima de 12 meses *Despesa: 4995*
5	und	07	**Cadeira longarina em polipropileno - 3 lugares** Material do assento e encosto: injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas, com furos para ventilação corporal do usuário Estrutura: tubo de aço carbono, com acabamento de pintura eletrostástica epóxi-pó texturizada, de alta resistência; Ponteira plástica e barra dupla na estrutura Peso suportado: 130 kg por assento Cor: preto Deve ser entregue totalmente montado Garantia mínima de 12 meses *Despesa: 4995*
6	und	08	**Câmara para Conservação de Imunobiológicos** Equipamento desenvolvido especificamente para armazenagem imunobiológicos e termolábeis com capacidade interna de 280 litros Gabinete Externo: Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável 304 escovado para evitar corrosão e gerar maior durabilidade do equipamento, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis Gabinete Interno: Construído totalmente em chapa de aço inoxidável 304 escovado, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura Possui de 4 a 5 gavetas Temperatura de trabalho: mínima de 2º C e máxima de 8º C, com ponto fixo em 4ºC, com possibilidade de ajuste pelo usuário Iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada Refrigeração através de compressor hermético, e gás R-134 a Isento de CFC; Tecnologia de resfriamento com degelo automático; Porta: em vidro triplo transparente; com sistema antiembaçante (“no fog”); abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Painel de Comando: Tipo membrana, montado na parte superior da Câmara, dotado de

			chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch, termostato eletrônico micro-processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura. Sistema de emergência para falta de energia elétrica que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 36 horas, como parte integrante do equipamento, com sistema de gaveta para a bateria. Baterias acopladas na parte inferior do equipamento, facilitando as manutenções Circulação de ar forçado Controlador da tensão elétrica: acessório que monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Discador telefônico: sistema que realiza chamadas telefônicas para até seis responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico. Data-logger: aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis) - sem cobrança de mensalidade Certificado de calibração - Certificação do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC). Interface de comunicação TCP/IP - Conversor de dados de comunicação Ethernet (internet ou intranet). Interface que permite que as câmaras se conectem a computadores em rede através de uma central de monitoramento com endereço IP do conversor é possível acessar e gerenciar todos os equipamentos em rede local pela Internet. Tensão: bivolt com funcionamento em 110 volts e 220 volts, selecionável através de chave seletora de voltagem Capacidade interna: 280 litros úteis Com Registro do produto na ANVISA Garantia mínima de 12 meses *Despesa: 4989*
7	und	05	**Compressor odontológico**

			Isento de óleo Baixo nível de ruído Reservatório: 40L Nº de Cilindros: 2 Nº de Estágios: 1 Motor elétrico: 2 hp - 4P Tensão: 220 V Bloco compressor Cabo elétrico com plugue Filtro de ar Dreno (válvula purgadora) Registro de saída de ar Manômetro Válvula de retenção Pressostato Regulador de pressão com manômetro Válvula de segurança Vibraless Coxim entre o bloco compressor e o reservatório Pintura antibacteriana Certificado de calibração do pressostato, manômetro e válvula de segurança por órgão credenciado pelo Inmetro. Instalação, teste e treinamento para utilização de uso por conta do fornecedor; Manual técnico completo em português. Registro válido na ANVISA Garantia mínima de 12 meses *Despesa: 9108 GFR: 10295* Portaria GM/MS Nº 3.391
8	und	36	**Condicionador de ar de 9.000 BTUs** Tipo Split incluindo condensador e evaporador Hi Wall Função time on/off; swing e sleep Ciclo quente/frio 03 velocidades de ventilação Controle remoto sem fio Baixo nível de ruído

			Filtro de ar removível e lavável Consumo de energia classe A Com gás refrigerante ecológico Frequência60hz Tensão 220V Tecnologia inverter Deve acompanhar manual de instruções em português Garantia mínima de 12 (doze) meses *Despesa: 4990*
9	und	01	**Escada 2 degraus em aço** Estrutura construída em tubos pintados 7/8” Dois degraus em chapa com piso antiderrapante Pés com ponteiras de borracha Tratamento anti-ferruginoso Pintura eletrostática a pó Dimensões aproximadas: 35 x 40 x 45cm (LxAxC) Garantia mínima de 12 meses *Despesa: 4989*
10	und	01	**Mesa para exame clínico com armário** Estrutura em MDF com revestimento interno e externo em melamina Leito estofado com espuma de alta densidade espuma D28 revestida em corino/courvin preto ou azul marinho Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira 6 gavetas e 2 portas com puxadores cromados Gavetas deslizantes através de corrediças metálicas Dimensões aproximadas: comprimento 185 cm x largura 60 cm x altura: 80 cm Capacidade mínima: 150Kg Deve ser entregue totalmente montado Garantia mínima de 12 meses *Despesa: 4989*
11	und	01	**Mesa retangular de escritório com gavetas - 120 cm** Material: MDP/MDF de no mínimo 20 mm Revestimento: pintura BP Quantidade de gavetas: 3 (três) com corrediças metálicas e chave em uma gaveta Capacidade/peso suportado: até 29 kg no tampo Base em ferro ou aço pintado com tratamento especial anticorrosivo

			Dimensões aproximadas: altura 75 x largura 120 x profundidade 60 cm Cor: off white, cinza ou marfim Deve ser entregue totalmente montado Garantia mínima de 12 meses *Despesa: 4995*
12	und	03	**Seladora de mesa para papel grau cirúrgico com guilhotina - 30 cm** Possui guilhotina para corte Área de selagem em aço inoxidável Acionamento através de chave liga/desliga Aquecimento uniforme em toda área de selagem **Comprimento de solda:** 30 centímetros **Espessura de solda:** 10 a 12 milímetros **Tensão:** bivolt automático **Frequência:** 50 / 60 Hertz **Potência:** mínima de 40 watts Material: Aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática Resistências: cobertas com aço inox Garantia mínima de 12 meses *Despesa: 4989*
13	und	01	**Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato** **Características:** Com bomba peristáltica Com dois reservatórios com uso independentes, sendo um para água e outro para líquido irrigante. Reservatórios removíveis, podendo ser reabastecidos sem que haja a necessidade de retirá-los do equipamento Ultrassom piezoelétrico 32.000 Hz Chave geral luminosa localizada no painel Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida. Pedal de acionamento único Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulagem precisa. Permite trabalhos sem refrigeração Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de

			32.000Hz estabilizado eletronicamente O equipamento acompanha duas capas da caneta Reservatório de bicarbonato com aquecimento Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório Caneta e transdutor do ultra-som autoclavável **Ultrassom** Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentistica e Prótese, Preparação Cavitária **Jato de bicarbonato** Peça de mão metálica, removível e autoclavável, confeccionada em alumínio anodizado Filtro de ar com drenagem automática Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador **Especificações técnicas** Altura com reservatório da bomba peristáltica: 13,5cm Volume dos reservatórios da bomba peristáltica: 500ml por reservatório Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI Freqüência do ultrassom: 32.000 Hz Alimentação: Bivolt 127V / 220V Freqüência: 50/60 Hz Fusível: 1A 127V / 220V Potência: 60 VA Consumo: 0,45A Garantia mínima de 12 meses *Despesa: 4989*

Observações:

1. Todos os equipamentos devem possuir GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
2. O licitante detentor da melhor oferta dos itens deverá enviar junto com a proposta os catálogos dos equipamentos para fins de análise do produto ofertado.
3. As características técnicas dos equipamentos constantes deste objeto são pré-requisitos MÍNIMOS que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.
4. Deve ser informado, obrigatoriamente, na proposta, a MARCA e o MODELO dos produtos cotados.